



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº /2011

Autoriza o Poder Executivo a criar Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem atividade municipal delegada ao Estado de Pernambuco por força de convênio celebrado com o Município do Recife.

§ 1º - O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado pelo Executivo, mediante decreto, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades, objeto de cada convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

§ 2º - O pagamento da gratificação é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, especialmente com a gratificação pelo exercício em gabinete.

§ 3º - Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

§ 4º - Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o “caput” deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de agosto de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

GILBERTO ALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade dotar o Poder Executivo Municipal de um instrumento que possibilite uma atuação conjunta das Polícias Militar e Civil do Estado de Pernambuco na fiscalização, ordenamento e disciplinamento das ruas, praças, trânsito, logradouros e ruas do Recife.

Nossa tentativa, com a idealização do Projeto, é minimizar os problemas e dificuldades enfrentadas atualmente nas ruas da nossa cidade, através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal do Recife e o Governo do Estado de Pernambuco, visando o aproveitamento dos policiais militares e civis em dias de folga, mediante uma gratificação por desempenho.

Ainda, possibilitará o Poder Executivo, utilizando-se da Operação Delegada, atuar na fiscalização e segurança dos parques e praças públicas, bem como poderá tal medida se estender como solução emergencial, na falta de contingente de pessoal da CTTU, contribuindo para melhoria do trânsito de veículos em vias públicas, principalmente nos horários de pico.

Diante da relevância da questão, que torna o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos nobres Pares.

GILBERTO ALVES

Vereador